



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SETOR DE COMPRAS

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE VÍNCULOS FAMILIARES ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS
TERCEIRIZADOS**

DECRETO Nº 7.203, DE 04/06/2010.

Eu, **XXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXX**, RG nº **XXXX**, exercendo a função de **XXXXX**, na empresa que presta serviços ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Contrato nº **XXXX**, sob as penas da Lei, declaro:

Que não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, de ocupante de cargo em comissão, função de confiança de direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo federal no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

DECLARO ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal e que estou CIENTE de que as informações contidas neste formulário poderão ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Data: XX/XX/XXXX

Assinatura do Empregado Terceirizado

Recebido pela Área de Contratos* em: / /

***Conforme Portaria MAPA nº 155, de 27 maio de 2021.**

Servidor Responsável pela verificação:

TABELA 1 - PARENTES EM LINHA RETA

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora, padrasto/madrasta, enteado/enteada do agente público
2º	Avô/avó, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

TABELA 2 - PARENTES EM LINHA COLATERAL

GR AU	CONSANGUINID ADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	-	-
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrin	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do

	ha do agente público	agente público
--	----------------------	----------------



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA LINS BEZERRA PORTO, Agente Administrativo**, em 07/10/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILDNAY DE SOUZA LIMA BRANDAO, Chefe de Seção**, em 07/10/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE JORDÃO CANTARELLI, Agente Administrativo**, em 08/10/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARCELO PONTES, Chefe da Divisão Administrativa - DAD**, em 09/10/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAVID NASCIMENTO SOUSA, Coordenador Substituto**, em 09/10/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56604811** e o código CRC **F3E43BF4**.